



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3417, de 30 de setembro de 2022.

EMENTA: PRORROGA PORTARIA Nº 3375, DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 3375, de 30 de junho de 2022, que designa a servidora **Maria Rosiane Ronchetti Caldonho**, Professor MaMPA III 1-I, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, para responder como Coordenador de Turno, na CMEI Teresinha Simoni Bona Camatta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 22 de setembro de 2022 até 20 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 30 de setembro de 2022.

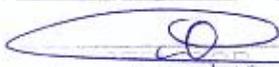

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/09/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 09 / 20 22


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 30 / 09 / 20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5061, de 30 de setembro de 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o servidor **CAIO DADALTO PARTELLI**, no cargo em Comissão de Coordenador de Compras, Acompanhamento e Projeção de Custos C-2, lotada na Secretaria Municipal de Suprimentos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 03 de outubro de 2022.

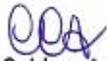
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

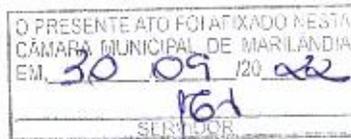
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

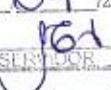
Marilândia (ES), 30 de setembro de 2022.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/09/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 09 / 20 22


Gilmar Castaman Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação da Pessoal C-2